



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



DECISÃO DE RECURSO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

PROCESSO Nº 164/2022

Trata-se de recurso interposto pela empresa I. R. Sousa Serviço e Comércio de Grama, em razão da desclassificação de sua proposta no Pregão Presencial-SRP nº 018/2022-PMP cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de flores e plantas ornamentais em atendimento a demanda da Prefeitura Municipal de Pium/TO.

O recorrente alega que, conforme Ata de Sessão de Lances, a empresa CERRADO PLANTAS E PAISAGISMOS LDTA apresentou proposta no valor global de R\$ 325.300,00 (Trezentos e vinte e cinco mil e trezentos reais), e sendo declarada vencedora após a fase de negociação no valor total global de R\$ 306.370,00 (trezentos e seis mil, trezentos e setenta reais) e a recorrente apresentou proposta no valor total de R\$ 373.350,00 (trezentos e setenta e três mil e trezentos e cinquenta reais), não sendo permitida a participar da fase de lances.

A desclassificação da sua proposta foi com base no item 7.5.4 do edital, apresentou valor superior a 10% da proposta de menor preço.

Tendo em vista ao princípio do formalismo procedimental e da vinculação ao edital, a desclassificação da proposta viola os princípios da competitividade, a economicidade e a eficiência.

Nos termos do inciso VII do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, a fase quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

Nesse sentido, considerando o fato de que a fase de lances compreenda a fase externa do pregão, não é razoável que desclassifique propostas, uma vez que os proponentes podem reduzir o seu preço tão logo que a fase de lances seja iniciada, bem como possibilita eventual interesse em novos licitantes. Ademais, tal conduta viola princípios jurídicos como a competitividade, a economicidade e a eficiência. Dessa forma decidimos a republicação do edital com alteração dessas cláusulas restritivas de participação.

Puim – TO, 15 de agosto de 2022.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



Sâmila K. A. Damaceno

SAMILA KARINY ALVES DAMACENO

Pregoeira

Edson Soares da Costa

EDSON SOARES DA COSTA

Equipe de apoio

Roberson Tomaz de Mendonça

ROBERSON TOMAZ DE MENDONÇA

Equipe de apoio